



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 176/2008.

**Altera o Anexo I da Lei nº 035/2005;
altera a Lei nº 137/2007 e dá outras
providências.**

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei Municipal 035/2005; altera a Lei nº 137/2007 modificando alguns eventos que fazem parte integrante do calendário de eventos do Município:

- a) **Rodeio Estadual** – a se realizar em data variável no mês de março de cada ano.
- b) **Rodeio Regional** – a se realizar em data variável no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barão do Triunfo, 26 de março de 2008.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Severino Aloísio Lehmen
Secretário da Administração
Registrado às folhas do Livro 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO